



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CBMMG CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS
Centro de Seleção e Exames

Processo SEI nº 1400.01.0033136/2025-31

EDITAL Nº 15/2025

Dispõe sobre os procedimentos para inscrição, seleção, convocação e matrícula no Curso de Formação de Instrutor de Brigadistas para o ano de 2025 - 2º Semestre (CFIB 2025/2).

O TENENTE-CORONEL BM CHEFE DO CENTRO DE SELEÇÃO E EXAMES DA ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, no exercício de suas atribuições previstas no inciso V, do art. 26, da Resolução nº 1.217/2024 e, considerando o disposto na Lei n. 22.839/2018, que “dispõe sobre a prática de atividades da área de competência do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais por voluntários, profissionais e instituições civis e dá outras providências”, na Portaria CBMMG n. 54/2020, que “Regulamenta o art. 7º da Lei nº 22.839/2018 (...)”, na Resolução n. 1.091/2022 que “cria o **Curso de Formação de Instrutores de Instrutor de Brigadista**, aprova a malha curricular (...)”, o art. 3º da Resolução nº 965/2021, que atribui o processo seletivo à ABM e ainda, o disposto na Resolução nº 1.231/2024, que prevê as vagas para 2025, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Este Edital tem por finalidade regular o preenchimento das vagas para os Cursos de Formação de Instrutores de Brigadistas (CFIB) para o ano de 2025 no segundo semestre.
- 1.2 O CFIB tem por objetivo habilitar seus alunos para o exercício da função de instrutor de brigadistas em escolas credenciadas no Estado de Minas Gerais.
- 1.3 Os alunos aprovados no CFIB também poderão se credenciar como brigadistas junto ao Centro de Atividades Técnicas (CAT), conforme orientações previstas no site: [Credenciamento Atividades Auxiliares](#).

2 DAS VAGAS

- 2.1 O CFIB será realizado de forma semipresencial, sendo dividido em 2 (duas) fases:
- 2.1.1 A fase à distância será realizada através de plataforma online de ensino, gerenciada pelo setor de Ensino à Distância (EaD) da Academia de Bombeiros Militar (ABM).
- 2.1.2 A fase presencial ocorrerá nas localidades abaixo, observado o número mínimo de inscritos:

CIDADES PARA ESCOLHA DOS CANDIDATOS
ABM - Contagem (Centro de Treinamento Profissional - CTP)
Barbacena (2ª Cia Ind)
Governador Valadares (6º BBM)
Ipatinga (11º BBM)
Juiz de Fora (4º BBM)

- 2.2 Serão ofertadas 30 vagas para cada localidade.
- 2.2.1 Mediante necessidade e análise fundamentada, conforme disponibilidade do CBMMG, o quantitativo de vagas, início, término e localidade do curso poderão ser alterados.
- 2.2.2 O curso poderá ser cancelado na hipótese de não haver preenchimento mínimo de 15 vagas por localidade.
- 2.2.3 Poderão ser disponibilizadas duas vagas em cada localidade para servidores de instituições públicas.
- 2.2.3.1 Caso não sejam preenchidas as vagas disponibilizadas para instituições públicas, essas vagas serão redistribuídas para ampla concorrência.
- 2.3 O candidato escolherá a localidade que pretende realizar a fase presencial no ato de inscrição para o curso.
- 2.4 Caso a cidade escolhida pelo candidato não atinja um número mínimo de matriculados, o curso poderá ser ofertado em outra localidade, a depender da disponibilização de vagas, por ato expedido pela Academia de Bombeiros Militar através do site oficial.

2.4.1 Na hipótese de não realização do curso, o candidato poderá solicitar a execução do curso para outra localidade, com vaga disponibilizada, conforme orientação em Ato expedido pelo Centro de Seleção e Exames.

2.4.2 O remanejamento do candidato para outra localidade de execução do curso será precedido de análise de viabilidade pela ABM/CSE.

3 DO CURSO

3.1 O curso terá carga horária de 214 h/a, conforme malha curricular aprovada pela Resolução 1.091/2022:

DISCIPLINAS	HORAS/AULA	MODALIDADE	TOTAL
Atendimento Pré-hospitalar	60	Presencial	154 h/a
Produtos Perigosos	18		
Combate Incêndio Urbano	40		
Combate Incêndio Florestal	36		
Legislação Básica	12	Ensino à Distância	60 h/a
Gerenciamento Emergências	14		
Segurança Contra Incêndio e Pânico	14		
Didática	20		
TOTAL GERAL			214 h/a

3.2 No segundo semestre do ano de 2025, com base na previsão da Resolução n. 1.231/2024, o curso ocorrerá conforme a seguir:

3.2.1 Fase à distância: 04 de agosto a 29 de agosto.

3.2.2 Fase presencial: 08 de setembro a 03 de outubro.

3.2.3 As aulas à distância são assíncronas, isto é, poderão ser acessadas em qualquer horário, e as presenciais ocorrerão de **segunda a sexta-feira, de 08h00min às 16h40min.**

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Poderão se inscrever no processo seletivo do CFIB as pessoas físicas, que cumprirem os seguintes requisitos:

4.1.1 Possuir idade acima de 18 anos.

4.1.2 Ter concluído o ensino médio.

4.1.3 Não possuir antecedentes criminais, nas esferas federal e estadual, a serem apresentadas na data da matrícula, conforme item 8.

4.1.3.1 Possuir condições físicas/saúde compatíveis com as atividades a serem executadas no curso, comprovadas mediante atestado médico.

4.2 O candidato deverá requerer sua inscrição observando as datas do calendário de atividades (Anexo "A" deste edital), por meio do correto preenchimento e envio do formulário próprio acessando o *link* a seguir:

[INSCRIÇÃO](#)

4.2.1 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do requerimento de inscrição, bem como as informações fornecidas.

4.2.2 O candidato deverá requerer sua inscrição conforme calendário do Anexo "A", **optando por apenas uma localidade** para o curso presencial, conforme apresentado no item 2.

4.2.3 Antes de confirmar sua inscrição, o candidato deverá conferir minuciosamente todos os dados lançados, pois terá que comprová-los no ato de matrícula.

4.2.4 O candidato terá, dentro do prazo para realização da inscrição, uma única oportunidade de preenchimento e envio do formulário.

4.2.5 O CBMMG não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos.

4.2.6 Ao finalizar a etapa de preenchimento dos dados pessoais, o candidato deverá prosseguir e finalizar sua inscrição, escolhendo a localidade para a fase presencial.

4.3 O requerimento de inscrição atesta o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.4 Não serão aceitas inscrições intempestivas, provisórias, condicionais, com preenchimento incompleto, ou que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.5 Será considerado inscrito no processo seletivo o candidato que tenha preenchido e encaminhado o formulário de inscrição, no prazo constante do Anexo "A" deste Edital.

4.6 Orienta-se guardar o comprovante gerado ao fim da inscrição.

5 DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 O preenchimento das vagas dar-se-á por meio de processo seletivo, constituído pela prova de conhecimentos, com consulta, na plataforma EaD, que deverá cumprir os seguintes procedimentos:

5.1.1 Solicitar inscrição, no prazo do calendário (anexo A).

5.1.2 Ser aprovado no processo seletivo.

5.1.3 Obter o deferimento da matrícula mediante classificação e comprovação do preenchimento dos requisitos.

5.2 O processo seletivo será realizado em 1 (uma) única fase, constituída pela prova de conhecimentos, com consulta permitida, na plataforma EaD, para os candidatos que se inscreverem no período previsto no anexo "A" deste Edital.

5.3 O link para ambientação na plataforma e realização da prova de seleção será encaminhado aos e-mails informados durante as inscrições.

5.4 O resultado final do processo seletivo observará a quantidade de pontos obtidos por cada candidato na prova de seleção.

5.5 O desempate entre os candidatos com mesma nota se dará por ordem decrescente de idade.

6 DA PROVA

6.1 A prova de conhecimento dar-se-á conforme abaixo:

6.1.1 O candidato poderá realizar a ambientação na plataforma de Ensino à Distância (EAD), nos dias que antecedem a prova, devendo as dúvidas serem enviadas no e-mail abm.ead@bombeiros.mg.gov.br até no máximo um (1) dia antes da prova de seleção.

6.1.2 A prova será com consulta e contará com 20 (vinte) questões de múltipla escolha, cada uma com 4 (quatro) alternativas. As questões abordarão conteúdos legislativos relacionados às atividades auxiliares, conforme as referências indicadas abaixo, disponíveis no link:

Conteúdo Programático.

1 MINAS GERAIS, Corpo de Bombeiros Militar. Lei 22.839. Dispõe sobre a prática de atividades da área de competência do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais por voluntários, profissionais e instituições civis e dá outras providências. 05 jan. 2018.

2 MINAS GERAIS, Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. Portaria 49/2020 – CBMMG. Dispõe sobre a criação, manutenção e credenciamento da Brigada. Municipal. Belo Horizonte: CBMMG, 2020.

3 MINAS GERAIS, Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. Portaria 50/2020 – CBMMG. Regulamenta o art. 7º da Lei Estadual nº 22.839, de 05 de janeiro de 2018, quanto à atuação, credenciamento, uniformes e veículos da brigada e do brigadista profissional. Belo Horizonte: CBMMG, 2020

4 MINAS GERAIS, Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais Portaria 51/2020 – CBMMG. Regulamenta o art. 7º da Lei Estadual nº 22.839, de 05 de janeiro de 2018, quanto à atuação, credenciamento, uniformes e veículos da brigada e do brigadista orgânico. Belo Horizonte: CBMMG, 2020

5 MINAS GERAIS, Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. Portaria 52/2020 – CBMMG. Regulamenta o art. 7º da Lei Estadual nº 22.839, de 05 de janeiro de 2018, quanto à atuação, credenciamento, uniformes e veículos da brigada e do brigadista florestal. Belo Horizonte: CBMMG, 2020

6 MINAS GERAIS, Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. Portaria 53/2020 – CBMMG. Regulamenta o art. 7º da Lei Estadual nº 22.839, de 05 de janeiro de 2018, quanto à atuação, credenciamento, uniformes e veículos da empresa de prevenção aquática e do guarda-vidas civil. Belo Horizonte: CBMMG, 2020

7 MINAS GERAIS, Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. Portaria 54/2020 - CBMMG. Regulamenta o art. 7º da Lei Estadual nº 22.839, de 05 de janeiro de 2018, quanto à atuação, credenciamento, uniformes e veículos do centro de formação, instrutores e demais atores que atuam na formação de brigadistas e de guarda-vidas civis. Belo Horizonte: CBMMG, 2020

8 MINAS GERAIS, Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, Manual de Bombeiros Militar: Combate a Incêndio Urbano, 1ª Edição. Belo Horizonte, 2020. cap. 1-5, p. 6-222.

9 MINAS GERAIS. Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. Manual de Bombeiros Militar: Atendimento Pré-Hospitalar. 2ª ed. Belo Horizonte: CBMMG, 2024.

6.2 A prova será disponibilizada no período de **13h30min às 15h00min**.

6.3 Os candidatos terão um prazo de até **1 (uma) hora** para concluir a prova a partir do momento em que iniciarem.

6.4 Os gabaritos da prova serão disponibilizados a partir das 17h00min por meio da plataforma.

6.5 A ordem dos classificados, por localidade, será conforme as notas obtidas na prova, sendo eliminados aqueles candidatos com aproveitamento menor do que 40% ou que não realizarem a prova.

7 DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso destinado à autoridade que proferiu o ato, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contra os seguintes atos:

7.1.1 Ato de divulgação das inscrições (deferidas e indeferidas).

7.1.2 Gabarito preliminar da prova de seleção.

7.1.3 Ato de divulgação do resultado preliminar da prova.

7.2 O prazo de recurso contra os atos publicados será de 2 (dois) dias úteis.

7.3 A contagem do prazo para recurso inicia-se no primeiro dia útil e termina no segundo dia útil, ambos subsequentes ao dia da publicação do ato a que se refere.

7.4 O recurso deverá ser confeccionado conforme o Anexo “B” fundamentado na legislação aplicável, devendo o avaliado anexar cópia das referências citadas à documentação e "print/foto" da questão recursada.

7.4.1 O documento deverá estar em formato pdf com a assinatura do recorrente.

7.4.2 O recurso será recepcionado através do e-mail: abm.certame@bombeiros.mg.gov.br.

7.4.3 O assunto do e-mail deverá constar os seguintes dizeres: "RECURSO CFIB 2025 - Nome (nome completo do candidato)".

7.4.4 Os recursos contra a prova de seleção deverão estar compilados em um único e-mail.

7.5 Os prazos para recursos referem-se ao ato publicado, não cabendo alegações de assuntos diversos ao respectivo ato, caso em que serão desconhecidos.

7.5.1 Recursos enviados fora do prazo serão desconhecidos.

7.5.2 A data considerada será a data de recebimento do e-mail.

7.5.3 Não serão conhecidos recursos enviados por terceiros.

7.5.4 O requerimento de recurso deverá estar assinado pelo candidato, **não serão conhecidos os recursos encaminhados fora do prazo** ou por meio não previsto neste Edital.

7.5.5 Caberá um único recurso e caso seja interposto mais de um referente ao mesmo objeto, pelo mesmo candidato, somente o primeiro a ser protocolado será conhecido.

7.6 Os recursos homologados terão a sua solução publicada/postada no site oficial do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, menu “Curso de Formação de Instrutores” ([CBMMG-Formação de Instrutor](#)).

7.7 Os recursos que não atenderem estritamente aos itens 7.4, 7.4.3 e 7.5 **não serão analisados**.

8 DA MATRÍCULA

8.1 Para fins de matrícula, serão convocados candidatos em número equivalente ao dobro das vagas disponíveis por localidade, para a entrega da documentação. A matrícula será efetivada apenas para aqueles que estiverem dentro do número de vagas, após a análise dos documentos.

8.2 Para fins de matrícula, o candidato convocado deverá apresentar, dentro do prazo previsto no anexo “A” e discriminados no respectivo ato, os seguintes documentos (original e cópia simples), para fins de controle pela Adjuntoria de Capacitação de Civis - ACC/ABM:

8.2.1 Cédula de identidade, ou documento equivalente;

8.2.2 Duas fotos 3 x 4 cm (recentes);

8.2.3 Comprovante de endereço;

8.2.4 Certificado de conclusão do ensino médio;

8.2.5 Certidão de antecedentes criminais de acordo com o parágrafo único do 4.1.3 deste edital com data de expedição de até 60 dias corridos anteriores à data da matrícula:

a) [Polícia Civil](#);

b) [Polícia Federal](#);

c) [Justiça Estadual \(1ª e 2ª Instância\)](#);

d) [Justiça Federal \(inclusive Juizado Especial\)](#).

8.2.6 Termo de compromisso - Anexo “E”.

8.3 A autenticidade da certidão de antecedentes criminais será verificada pela própria Administração por ocasião da matrícula.

8.4 Atestado médico, liberando para as atividades presenciais do curso, conforme Anexo “C”, trata-se do único documento a ser entregue físico e original quando do início da fase presencial do curso.

8.5 Não terá a matrícula efetivada, podendo determinar a convocação do excedentes, observada a garantia a ampla defesa e o contraditório, o candidato que:

8.5.1 Não atender às condições para inscrição.

8.5.2 Entregar a documentação de forma incompleta, ilegível ou com rasuras.

8.5.3 Apresentar documentos ou informações falsas.

8.6 A matrícula deverá ser efetivada, presencialmente, no local onde o candidato realizará o curso, conforme ato convocatório dentro do prazo previsto no anexo “A”.

9 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

9.1 O curso será regido pela Resolução 1.091/2022 e por este edital.

9.2 O candidato que deixar de entregar qualquer documento exigido nos prazos fixados neste Edital será eliminado do certame.

9.3 As despesas de transporte, estadia, alimentação e outras decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Processo Seletivo e do curso de que trata este Edital ocorrerão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a indenizações ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

9.4 O candidato que necessitar do comprovante de comparecimento deverá solicitar diretamente ao responsável pela aplicação, o qual emitirá conforme o Anexo “D”.

9.5 Serão considerados documentos de identificação a Carteira de Identidade, a Carteira de Trabalho, a Carteira Profissional, o Passaporte, a Carteira de Identificação Funcional, Identificação Militar, Carteira Nacional de Habilitação.

9.6 As condições trabalhistas relativas às liberações dos discentes para frequentar as partes presenciais dos cursos são de competência das empresas e os candidatos, não recaindo sobre o CBMMG quaisquer ônus.

9.7 Os atos preliminares, avisos e orientações relativos ao presente edital poderão ser expedidos pelo subchefe do Centro de Seleção e Exames da ABM.

9.8 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos e convocações relativas a este certame que vierem a ser publicados pelo CBMMG.

9.9 Os candidatos que se matricularem e não realizarem as fases do curso a distância ou presencial, ficarão impedidos de participar de novas edições dos **Cursos de Formação de Instrutor de Brigadistas e Curso de Formação de Instrutores de Guarda-Vidas Civil** por um período de dois anos.

9.10 Caso haja oportunidade, conveniência e interesse institucional, o CBMMG poderá realizar a destinação das vagas previstas no edital.

9.11 Os casos omissos relacionados ao processo seletivo serão avaliados e solucionados pelo Chefe do Centro de Seleção e Exames.

9.12 Este Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

9.13 Fazem parte do Edital os seguintes anexos: **Anexo “A” - Calendário de atividades, Anexo “B” - Modelo de formulário de recurso, Anexo “C” - Modelo de atestado médico e Anexo “D” - Modelo de atestado de comparecimento, Anexo “E” - Modelo de Atestado de Compromisso.**

Eros Erich Pinto Coelho Alonso, tenente-coronel BM
Chefe do CSE

Homologação:

I - homologo o presente edital, que deverá ser publicado na página oficial do CBMMG na internet para ampla consulta dos interessados;

II - determino à Academia de Bombeiros Militar a adoção das medidas pertinentes e atos decorrentes à realização do certame.

ANEXO “A”
CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADES	RESPONSÁVEL	LOCAL/INSTRUMENTO
Até 15Jun25-Dom	INSCRIÇÃO	Candidatos	<u>INSCRIÇÃO</u>
Até 18Jun25-Qua	Resultado Preliminar das Inscrições	ABM/CSE	Site do CBMMG
02 dias úteis	RECURSOS	Candidato	ABM (<i>E-mail:</i> abm.certame@bombeiros.mg.gov.br)
Até 26Jun25-Qui	- Resultado da análise de recursos contra resultado Preliminar das Inscrições - Convocação para Prova de seleção	ABM/CSE	Internet
Até 03Jul25-Qui	Envio do link para a prova	Seção do Ead	<i>E-mail</i> do candidato
04Jul25-Sex	Prova de Seleção	Candidato ABM/DSE	EaD
04Jul25-Sex	Divulgação do gabarito preliminar da prova de seleção	ABM/CSE	EaD
02 dias úteis	RECURSOS	Candidato	ABM (<i>E-mail:</i> abm.certame@bombeiros.mg.gov.br)
Até 18Jul25-Sex	- Resultado e convocação preliminares	ABM/CSE	Site do CBMMG
02 dias úteis	RECURSOS	Candidato	ABM (<i>E-mail:</i> abm.certame@bombeiros.mg.gov.br)
Até 24Jul25-Qui	- Resultado dos recursos - Convocação final para matrícula	ABM/CSE	Internet
25Jul25-Sex a 29Jul25-Ter	Entrega da documentação (Presencial) Matrícula	Candidato	Local de realização do Curso
Até 01Ago25-Sex	Resultado final das matrículas deferidas	ABM/CSE	Internet
04Ago25-Seg	Início - fase EaD	Discentes/ABM/Adjuntoria de Capacitação de Civis (ACC)	Plataforma de Ensino à distância (EaD)

ANEXO “B”
MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

1 – IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____ CPF: _____
Carteira de Identidade: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

2 - SOLICITAÇÃO

Senhor Chefe do CSE:
Como candidato ao Curso de Formação de Instrutores de Brigadista para o ano de 2025, solicito revisão:
() do indeferimento de inscrição;
() _____ (especificar outra situação).

3 - JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

4 - DOCUMENTOS ANEXOS

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

O candidato deverá:
* Digitar o recurso de acordo com as especificações estabelecidas no Edital.
* Usar um formulário de recurso para cada procedimento que solicitar revisão.
* Atenção! A inobservância das instruções resultará no indeferimento do recurso.

ANEXO “C”

MODELO DE ATESTADO MÉDICO

Atesto, para os devidos fins, que o (nome) _____, CPF _____, ID _____ candidato ao Curso de Formação de Instrutor Brigadistas (CFIB), Edital n. 15/2025 – Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, encontra-se apto realizar atividades que exigem levantamento de peso, tais como transporte de vítimas, além de atividades similares aos de combate a incêndio urbano e florestal, atendimento pré-hospitalar, e ortostatismo prolongado.

ASSINATURA E CARIMBO DO CRM DO MÉDICO

ANEXO “D”

MODELO DE ATESTADO DE COMPARECIMENTO

Atesto para os devidos fins, que o (nome) _____, CPF _____, ID _____ candidato ao Curso de Formação de Instrutor Brigadistas (CFIB), Edital n. 15/2025 – Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, compareceu nessa Unidade, nesta data, do período compreendido entre _____ e _____.

Assinatura

ANEXO “E”

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, RG _____, me comprometo a realizar as demais fases do Curso de Formação de Instrutor de Brigadistas 2025, à distância e presencial, sujeitando-me ao item 9.9 do Edital 15/2025, caso não me apresente.

Assinatura do Candidato



Documento assinado eletronicamente por **Eros Erich Pinto Coelho Alonso, Tenente-Coronel BM**, em 26/05/2025, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Peron Batista da Silva Laignier, Coronel BM**, em 26/05/2025, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **113810614** e o código CRC **17783D83**.